Art. 7º - Os Comitês Estaduais estabelecerão normas para a realização das Convenções Eleitorais Municipais onde serão expressamente reguladas:

ISSN 1677-7069

- 1. As formas e os critérios de participação dos(as) militantes na Convenção Eleitoral Municipal;
- 2. A exigência de comprovação da quitação com as obrigações partidárias nos termos do Estatuto;
- 3. A proporcionalidade de delegados(as) a serem eleitos(as) para a Convenção Eleitoral Estadual.

Parágrafo único - As Convenções Eleitorais Municipais deverão ocorrer entre 10 de maio e 10 de junho de 2006.

Art. 8º - Os Comitês Estaduais devem elaborar Projeto de Resolução Política para a Convenção Eleitoral Estadual sobre a ordem do dia, e o debate terá por base documento da Direção Na-

Art. 9° - A Convenção Eleitoral Estadual poderá delegar ao Comitê Estadual a atribuição de decidir sobre coligação e aprovar a

lista dos candidatos. Art. 10° - Da Convenção Eleitoral Estadual lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo:

- a) assinaturas dos(as) participantes;
- b) local da sua realização, data completa e hora;
- c) deliberações aprovadas e o poder expresso delegado ao Comitê Estadual:
- d) relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como os números a eles(elas) atribuídos;
- e) Nº de Convenções Eleitorais Municipais e/ou de assembléias de base realizadas:
- g) as assinaturas, ao final, do Presidente e do Secretário dos trabalhos

Parágrafo Único - a ata será lavrada em livro próprio, aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (Lei 9504/97, art. 8°), podendo ser utilizados os já existentes.

Outras Disposições

Art. 11 - Os(As) delegados(as) às Convenções Eleitorais Estaduais, à Convenção Eleitoral Nacional e os(as) candidatos(as) à eleição de 01 de outubro deverão estar em dia com as obrigações financeiras nos termos do artigo 9º do Estatuto Partidário.

Art. 12 - A escolha do substituto de candidato(a) que venha

a renunciar, falecer ou ser considerado(a) inelegível após o termo final do prazo do registro ou, ainda, que tiver seu registro indeferido ou cancelado, será feita no caso da eleição nacional em reunião extraordinária do Comitê Central ou de sua Comissão Política, e das eleições estaduais pelo Comitê Estadual respectivo ad referendum da Comissão Política Nacional.

Art. 13 - Os casos não previstos em Lei, no Estatuto ou Regimento Interno do PCdoB, ou nesta Resolução, bem como nas normas complementares, serão resolvidos pelo Comitê Central, pelo Comitê Estadual e pela Convenção Eleitoral Estadual.

Art. 14 - A presente Resolução deverá ser publicada no jornal A Classe Operária e na página do Partido na Internet (www.pcdob.org.br) e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

> JOSÉ RENATO RABELO Presidente Nacional

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo n.º 771/2005 - Contrato n.º 019/2006 Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo Contratada: Fundação Para o Desenvolvimento da Unesp -UNESP Objeto: serviços de consultoria na área tecnológica. Valor Global: até R\$ 187.500,00. Vigência: 24 meses, contados a partir de sua assinatura, em 22/02/2006. Assinaturas: pelo contratante, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchôa Fagundes e Carlos Roberto Pinto Monteiro e pela contratada, Luiz Antonio Vane.

Espécie: Processo n.º 140/2006- Contrato n.º 028/2006 Locatário: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo Locadora: Associação Brasileira de Tratamento de Superfície - ABTS Objeto: locação de espaço para participação do Sebrae-SP no XII Encontro e Exposição Brasileira de Tratamento de Superfície. Valor Global: até R\$ 50.703,20. Vigência: até 30/06/2006. Data de assinatura: 09/03/2006. Assinaturas: pelo locatário, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes e Carlos Roberto Pinto Monteiro e pela locadora, Airi Zanini.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Processo n.º 188/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Objeto: suprimir rubricas do convênio, reduzindo o valor total do projeto para R\$ 393.419,28, alterando os recursos financeiros de responsabilidade do Sebrae-SP para R\$ 321.159,28 e os recursos econômicos para R\$ 9.500,00. Data de assinatura: 31/01/2006. Assinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Sérgio Luís Soares e pela FIESP, Paulo Antonio Skaf e Marcelo Lemos.

Espécie: Processo n.º 218/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/2005 Espécie: Processo n.º 218/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Objeto: suprimir rubricas do convênio, reduzindo o valor total do projeto para R\$ 209.057,52, alterando os recursos financeiros de responsabilidade do Sebrae-SP para R\$ 123.957,52 e os recursos econômicos para R\$ 26.400,00. Data de assinatura: 31/01/2006. Assinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Marli Aparecida Bovo e pela FIESP Paulo Antonio Staf e Marcelo I emos Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Marli pela FIESP, Paulo Antonio Skaf e Marcelo Lemos

Espécie: Processo n.º 224/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 035/2005 Especie. Fiocesofi. 224203 - I en III Adulto do Convento II. 05/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Sao Paulo e a FIESP - Federação das industrias do Estado de Sao Paulo Objeto: suprimir rubricas do convênio, reduzindo o valor total do projeto para R\$ 227.010,99, alterando os recursos financeiros de responsabilidade do Sebrae-SP para R\$ 148.110,99 e os recursos econômicos para R\$ 6,900,00. Data de assinatura: 31/01/2006. Assinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Eliane Cavalcante Silva e pela FIESP, Paulo Antonio Skaf e Marcelo Lemos.

Espécie: Processo n.º 219/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Objeto: suprimir rubricas do convênio, reduzindo o valor total do projeto para R\$ 181.975,10, alterando os recursos financeiros de responsabilidade do Sebrae-SP para R\$ 137.047,10 e os recursos econômicos para R\$ 6.900,00. Data de assinatura: 31/01/2006. Assinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Cíntia Luísa Carillo Maniglia e pela FIESP, Paulo Antonio Skaf e Marcelo Lemos.

Espécie: Processo n.º 246/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 044/2005 Especie: Processo n.º 246/2005 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 044/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Objeto: suprimir rubricas do convênio, reduzindo o valor total do projeto para R\$ 339.548,36, alterando os recursos financeiros de responsabilidade do Sebrae-SP para R\$ 233.948,36 e os recursos econômicos para R\$ 7.200,00. Data de assinatura: 31/01/2006. Assinatura: palo Sobrae SP, Lord Luiz Piece Cortos Educado Unidado. sinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Elton Aquinori Yokomizo e pela FIESP, Paulo Antonio Skaf e Marcelo Lemo

Espécie: Processo n.º 1308/2004 - 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 071/2005 Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e o Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo

Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo Objeto: prorrogar a vigência do convênio por mais 02 meses, contados a partir de 06/05/2006, bem como transferir a gestão do projeto por parte do Sindirepa para o Sr. Luiz Sérgio Alvarenga. Data de assinatura: 07/03/2006. Assinaturas: pelo Sebrae-SP, José Luiz Ricca, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes, Carlos Roberto Pinto Monteiro e Marcelo Dini Oliveira e pelo Sindirepa, Antonio Carlos Fiola Silva e Luiz Sérgio Alvarenga

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM **COMERCIAL** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2006

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - representado pela sua Administração Regional em Natal/RN, torna representado pela sua Administração Regional em Natal/RN, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Concorrência Publica, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para o SENAC-AR/RN.

Entrega das propostas: 17/04/2006

Obtenção do Edital: A partir de 04 de abril de 2006, SENAC Centro, a Rua São Tomé, 444 - Sala 308, Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59.025-030, das 09:00h 18:00h, ou no site do SENAC - Navay re senac br

www.rn.senac.br.

NAC nº 845/2006, publicada no D.O.U. em 23/02/2006.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, ou pelo telefone 3203-4448.

Natal-RN, 3 de abril de 2006 ELZA IZAC DE SOUZA SAMPAIO Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM **INDUSTRIAL**

DEPARTAMENTOS REGIONAIS DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2006

O edital e demais informações da licitação abaixo, poderão ser obtidos junto à COPERLI - Comissão Permanente de Licitação no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.391, Ed. Casa da Indústria, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, fone: (65) 3611-1621/1513. Objeto: Contratação de Blatação de Previdência Complementar para de licitação de Blatação de Previdência Para de Previdência Complementar para de licitação de Contratação de Previdência Complementar para de licitação de Republicação de R Contratação de Entidade Fechada de Previdencia Complementar para divulgação, implantação e administração do Plano de Previdência Complementar para os empregados do SESI/SENAI DR/MT. O edital poderá ser obtido no mesmo horário descrito acima, no endereço epigrafado. Abertura às 14h30min, do dia 26/04/2006.

> Cuiabá-MT, 30 de março de 2006. ENÉIAS CAVALCANTI DE CARVALHO Presidente da Comissão

SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados nos termos legais e estatutários, para as Assembléias Gerais Extraordinárias, do próximo dia 07 de abril de 2006, sexta-feira, na Av. Rio Branco, n° 20/11° andar, Centro - RJ, os representados do Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR, nos seguintes horários: As 10h30 e 11h, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para os vinculados a empresa JB MARINE SERVICE LTDA., deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1°) Análise do processo negocial; 2°) Autorização para a Diretoria prosseguir nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2006/2007; 3°) Autorização para a Diretoria assinar ou não o citado ACT e, 4°) Autorização para a Dretoria assinar ou não o citado ACT e, 4°) Autorização para efetuar o desconto assistencial. As 15h e 15h30, em primeira e segunda convocação, respectivamente, é para aqueles que tenham vínculo com a empresa TRIAINA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.- EPP, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1°) Análise do processo negocial; 2°) Autorização para a Diretoria prosseguir nas negociações e, 3°) Autorização para a Diretoria assinar ou não o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2007.

> Rio de Janeiro, 30 de março de 2006. SEVERINO ALMEIDA FILHO Primeiro-Presidente

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

EDITAL DE 28 DE MARÇO DE 2006 VESTIBULAR

A Universidade Estácio de Sá faz saber que estarão abertas no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2006, no endereço www.estacio.br, e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, as inscrições para os Vestibulares e Processos Seletivos, a serem realizados nos dias 8, 23 e 29 de abril, 20 de maio, 11 e 24 de junho, 9 e 29 de julho e 6, 9, 25 22 de agosto de 2006, e para os Vestibulares por Computador, Processos Seletivos - ENTREVISTA, a serem realizados diariamente, e para o VESTIBULAR DIFERENCIADO, a ser realizado semanalmente, totalizando 32.835 vagas para os cursos da Graduação Tradicional, sendo 2.535 vagas remanescentes para o 1º semestre de 2006 e 21.680 vagas para o 2º semestre de 2006, nos turnos manhã, tarde ou noite, e 8.620 vagas para os cursos do Instituto Politécnico Universitário, nos turnos manhã, tarde e noite, para os cursos relacionados neste documento, conforme especificação contida no Manual do Candidato e no Edital de Vagas e Înformações. A Universidade Estácio de Sá participa do Programa Universidade para Todos (PROUNI); também disponibiliza 20% das vagas de seus cursos (da Graduação Tradicional e do Instituto Politécnico Universitário) aos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), condicionada à avaliação das notas aferidas. CAMPI: Bangu - Rua Rio da Prata, 391, Barra I - Tom Jobim, Av. das Américas, 4.200 - Bloco 11, Barra II - AKXE, Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 2.900, Barra IV -Barra World, Av. das Américas, 12.855, Barra V - Terra Encantada, Av. Ayrton Senna, 2.800), Cabo Frio - Rod. Gen. Alfredo Bruno Gomes Martins, s/n°, lote 19, Bairro Braga, Campo Grande - Estrada do Mendanha, 555 - West Shopping, Campos dos Goytacazes - Av. 28 de Março, 423, Centro I - Presidente Vargas - Av. Presidente Vargas, 642, Março, 425, Centro I - Presidente Vargas - AV. Presidente Vargas, 642, Centro II, Rua Frei Caneca, 162, Centro III - Menezes Cortes, Rua São José, 35 - 15º andar, Centro IV - Praça XI - Av. Presidente Vargas, 2.560, Dorival Caymmi - Rua Raul Pompéia, 231, Duque de Caxias - Rua Major Correa de Melo, 86 - Jardim 25 de Agosto, Guadalupe - Estrada do Camboatá, 2.300, Ilha do Governador - Estrada do Galeão, 1.900, Jacarepaguá - Estrada do Capenha, 1.535, Macaé - Rua Luiz Carlos de Almeida, 113 - Granja Cavaleiros, Madureira - Estrada do Portela, 222 (1º, 5º, 6º e 7º andares), Méier - Rua Lins de Vasconcelos, 58, Millôr Fernandes - Rua Dias da Cruz, 255, Niterói - Rua Eduardo Luiz Gomes, 134, Nova América - Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Del Castilho, Nova Friburgo - Jardim Sans Souci, s/n°, Nova Iguaçu - Estrada Doutor Plínio Casado, 1.466 - Centro, Paulo de Frontin - Av. Paulo de Frontin - Av. Paulo de Frontin, 628, Rio Comprido, Penha - Av. Lusitânia, 169 a 179, Petrópolis I - Rua Bingen, 50, Petrópolis II - Av. Barão do Rio Branco, 2.894, Centro, Queimados - Rua Prof. Sampaio, 19 - Camarim, Rebouças - Rua do Bispo, 83 - Rio Comprido, Resende - Rua Zenaide Vilella, s/nº, Jardim Brasília, Santa Cruz - Rua Felipe Cardoso, 1.660, São Gonçalo - Av. São Gonçalo, 100, São João de Meriti - Av. Automóvel Clube, 2.384 - Vilar dos Teles, R 9 - Taquara - Rua André Rocha, 838, Vargem Pequena - Estrada Boca do Mato, - Rua André Rocha, 838, Vargem Pequena - Estrada Boca do Mato, 850 e Vila Valqueire - Estrada Intendente Magalhães, 635. CURSOS (com as respectivas Portarias Ministeriais, Decretos ou Resoluções) - GRADUAÇÃO TRADICIONAL - Administração (reconhecimento renovado pela P.M. nº 228, de 8-2-2001, e Formação Específica em Marketing, autorizada pela P.M. nº 2727, de 25-9-2002, homologada pelo MEC e publicada no DOU de 27-9-2002); Arquitetura e Urbanismo (P.M. nº 2.267, de 18-10-2001, pelo prazo de 5 anos, com conceito B); Ciências Aeronáuticas - Habilitações: Aeronaves de Asas Rotativas (P.M. nº 1.645, de 3.6-2004); Fixas e Aeronaves de Asas Rotativas (P.M. nº 1.645, de 3-6-2004); Ciências Atuariais (P.M. nº 1.646, de 3-6-2004); Ciências Biológicas -Habilitação 1: Bacharelado; Habilitação 2: Licenciatura (P.M. nº Habilitação 1: Bacharelado; Habilitação 2: Licenciatura (P.M. nº 3263/2005, de 21-9-2005, com os seguintes conceitos: Organização didático-pedagógica, B; Docentes, B, e Instalações, B); Ciências Contábeis (P.M. nº 11, de 8/1/93); Ciências Econômicas (Decreto nº 76.034/75, de 28-7-75); Cinema - Bacharelado (Resolução 85/CON-SEPE/2003); Computação - Licenciatura (Resolução nº 373/CONSU-NI/2004/AR); Comunicação Social - Habilitação 2: Publicidade e Propaganda; Habilitação 3: Jornalismo (Decreto nº 76.135/75, de